



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 118/2024

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 084/2023 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 71 e Artigo 165 'd' da Lei Federal 14.133/21, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 026/2024 - DET, emitida pela Diretoria de Engenharia de Trânsito da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, datada de 04 de abril de 2024;

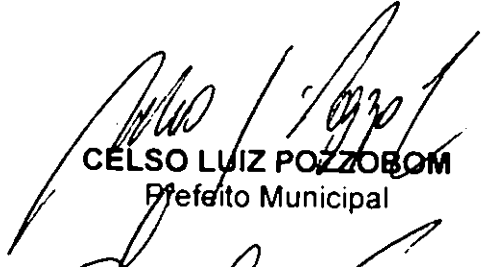
CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico nº 542/2024; emitido pela Procuradoria Geral do Município, datado de 10 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 084/2023 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de abrigos (ponto de ônibus) a serem implantados no Município de Umuarama, conforme necessidade da SESTRAM - Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

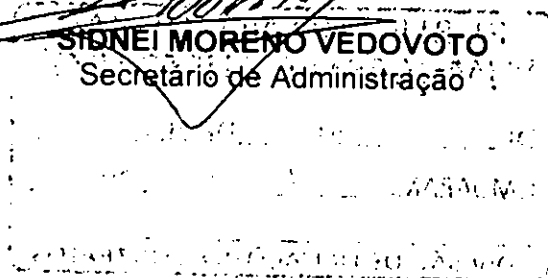
UMUARAMA, 17 de abril de 2024.


CELSO LUIZ POZZOBON

Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário de Administração



PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 23/04/2024 DE N.º 13003
UMUARAMA, 23/04/2024
Pomido.
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS